



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

**OFÍCIO Nº. 153/2024**

Miraselva, 26 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Recebido  
em 26/04/2024  
Cagis

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para remeter a Vossa Excelência uma denúncia protocolada no portal e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), hospedado no site da Câmara Municipal de Miraselva.

Em respeito ao dever deste Ente em promover a ampla e efetiva fiscalização dos serviços públicos, requisitamos-lhe a averiguação das supostas irregularidades, apurando-as sob o rigor da legislação em vigor, bem como, se for o caso, que proceda pela coleta suplementar de informações atinentes aos fatos supostamente ilícitos, a servir de supedâneo a eventual processo administrativo.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**VALDIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

[camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)